



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 28 de dezembro de 2018.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 64.525.543,56 (Sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 187.271/2018.

Convênio nº 138/2018 - SEMS.

DO ADITIVO - VALOR

Data: 30 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 499.429,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Fundamento Legal: Portaria MS nº 3.339/19.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87 e Inscrição Estadual nº 535.033.220.110, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOÃO ORLANDO PAVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 28 de dezembro de 2018, constante do processo administrativo nº 187.271/2018, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 254/259 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, aditar o convênio original e nele **acrescer** os valores provenientes de Emenda Parlamentar para despesas de custeio, na importância total de **RS 499.429,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503905, vigente do presente exercício e constante do processo administrativo nº 187.271/2018.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO ORLANDO PAVÃO
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: **Wagner Mariano**
Gestor Adm. Financeiro
RG: **17.291.455-3**

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 138/2018 – Processo nº 187.271/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Pedro Antônio de Mello - Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 120.757.601-87 - RG: 5.423.854 - Data de Nascimento: 28/06/1952

Endereço residencial completo: Rua Aurora Frota de Souza, nº 430, bairro Terras de Piracicaba I

E-mail pessoal: pmello@piracicaba.sp.gov.br - Telefone: (19) 3403-1210

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Barjas Negri - Cargo: Prefeito

CPF: 611.264.978-00 - RG: 5.125.223 - Data de Nascimento: 08/12/1950

Endereço residencial completo: Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1.645, Bairro Vila Progresso

E-mail institucional: bnegri@piracicaba.sp.gov.br - E-mail pessoal: barjas.negri@hotmail.com

Telefone: (19) 3403-1041

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Orlando Pavão - Cargo: Provedor

CPF: 071.473.338-53 - RG: 4.517.223-7 - Data de Nascimento: 29/07/1945

Endereço residencial completo: Rua Dr. Galdino de Carvalho, n2 312 — Torre A — Nova Piracicaba- Piracicaba/SP.

E-mail institucional: provedoria@santacasadepiracicaba.com.br / wagner.marrano@santacasadepiracicaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joppavao@terra.com.br

Telefone: (19) 3417-5001 / 3417-5002

Assinatura: _____

